



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM N.º 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Anderson Bernardes de Oliveira e toma outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 29 e 31 da Constituição Federal; art. 40, inciso XXII combinado com o art. 57, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2019, de responsabilidade do Senhor Anderson Bernardes de Oliveira, observado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante da ementa do parecer da Prestação de Contas do Executivo Municipal nº 1095172.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação solicitada através do Ofício nº 13806/2021, da Coordenadoria de Pós-Deliberação - CADEL, referente ao Processo nº. 1095172.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama-MG, 14 de setembro de 2021.

Vereadora Ana Lúcia Menezes Santos
Presidente

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 20/09/2021

Vereador Sebastião Tiago de Queiroz
Vice-presidente

Aprovado em discussão
Por
Sala das Sessões em
O Presidente

Vereador Edilson Ferreira da Silva
Relator

Presidente da Câmara

ORDEN DOS DIAS DAS REUNIÕES	VISTO DO PRESIDENTE
15º R.d	EM 20/09/21